

## **PORTARIA Nº 249/2024**

*Dispõe sobre a designação de empregados e/ou servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de ACORDO DE ADESÃO firmado entre o IDR-Paraná e o INCRA, conforme especifica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

### **RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de ACORDO DE ADESÃO, firmado com INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), inscrito no CNPJ/MF n.º 00.375.972/0001-60, conforme e-Protocolo nº 22.670.789-1.

I. **Daniele Martin Sandri**, portador(a) do RG nº 6.213.699-5, do CPF nº 728.856.459-20 e da Matrícula Funcional nº 579751, para responder como Gestor da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

II. **Hernani Alves da Silva**, portador(a) do RG nº 1.963.147-8, do CPF nº 328.118.299-20 e da Matrícula Funcional nº 6391, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

**Art.2º DETERMINAR** que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2024

*(assinado digitalmente)*

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

**Portaria 249/2024.**

Documento: **938967\_PORTARIA\_249\_2025\_GESTOR\_FISCAL\_ACORDO\_INCRA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Richard Golba (XXX.685.129-XX)** em 16/09/2024 09:58.

Inserido ao documento **938.967** por: **Richard Golba** em: 16/09/2024 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5580ac984757ef27abda849207e46e98.**